

PORTARIA Nº 969 de 21/02/2020.

Aditivo à Portaria nº 611 de 15/02/2018, que concedeu desconto ao ingressante no ano de 2018 em curso de Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu* à distância da **Universidade Positivo (UP)**.

O Reitor da **Universidade Positivo**, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que os descontos previstos na Portaria nº 611 de 15/02/2018, apliquem-se a partir do mês de abril de 2020 também às eventuais disciplinas em regime de dependência cursadas pelos alunos, de acordo com a porcentagem indicada na tabela a seguir:

Cursos de Graduação e Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> à distância Beneficiários dos descontos previstos na Portaria nº 611/2018	
Porcentual de desconto em disciplinas curriculares	Porcentual de descontos em disciplinas em regime de dependência
90%	50%
70%	40%
50%	30%

Parágrafo único. Os descontos previstos nesta Portaria destinam-se exclusivamente aos alunos que ingressaram no ano de 2018 em curso de Graduação ou Pós-Graduação *Lato Sensu* à distância e são beneficiários do desconto concedido por meio da Portaria nº 611 de 15/02/2018.

Art. 2º Os casos omissos referentes a esta Portaria serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 21 de fevereiro de 2020.



Prof. José Pio Martins

Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)